Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.630 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.977

" Dispõe sobre suplementação de dotações, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importância de Cr$ 17.000,00 (dezes sete mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1.4. Setor de Compras e Serviços

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.1.0.00-Pessoal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

03070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 17.000,00 -

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Outubro de 1977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Irma Duarte
Secretária Substituta

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"